



PRESERVAÇÃO AMBIENTAL É COMPROMISSO DA JFAC



Rio Acre/ Fonte: www.agencia.ac.gov.br

O Brasil, país de grande extensão territorial, possui uma extensa e variada bacia hidrográfica, além de uma disparidade climática observada nas regiões do país. Desta maneira, enquanto no Nordeste e Sudeste houve um severo período de estiagem nos últimos meses, a região Norte, em especial o Acre, registrou um grande volume de chuvas. Nosso Estado sofreu com a maior cheia de sua história, alguns de seus principais rios, como o Acre, o Tarauacá e o Yaco subiram muito além de seu nível normal. Somente em Rio Branco, capital do Estado, mais de 86 mil pessoas e outras tantas no interior ficaram desalojadas.

Parte disso se deve a práticas predatórias no meio ambiente e ao assoreamento dos rios. Ciente do dever constitucional de assegurar um meio ambiente saudável para as gerações futuras e presentes, a Justiça Federal, que dentre outras competências está a de processar e julgar causas relativas à questão ambiental, e alinhada às diretrizes do

planejamento estratégico da 1ª Região, vem se empenhando para ser um dos agentes de conscientização do papel de cada pessoa em zelar pelo habitat em que está inserido.

Na Seção Judiciária do Acre algumas medidas já foram adotadas para diminuir os impactos ambientais causados pelo homem. Em parceria com a Cooperativa de Catadores do Acre- *Projeto Catar*- a JFAC realiza a coleta de materiais recicláveis nos contêineres localizados no subsolo e na garagem externa do prédio. Materiais como plástico, PET, alumínio, metal e papelão são coletados pelos catadores.

O projeto Adote uma caneca de porcelana/ um copo de plástico foi criado com o objetivo de diminuir o uso de copos descartáveis. Para evitar o desperdício de energia, também foi instalado nos banheiros e copas, sensor de presença.

Outra medida que está em andamento é o projeto para captação da água da chuva para armazenamento e utilização na lavagem de calçadas e irrigação do jardim desta Seccional. O projeto está na fase de elaboração com pretensão para entrar em

Distinção entre *onde*, *aonde* e *donde*.

- **Onde-** possui o sentido de imobilidade, algo que está fixo em um lugar. Pode ser substituído por expressões como: *em que, em que lugar, no lugar em que.*
- **Aonde-** possui o sentido de mobilidade, algo ou alguém que está se deslocando para um lugar. É usado com verbos que expressam movimento como *ir, chegar, dirigir-se, conduzir, levar, retornar.* Tais verbos devem aceitar a preposição *a*, caso contrário, se o verbo pedir outra preposição utiliza-se *onde*.
- **Donde-** equivale à expressão *de onde*. É usado quando *onde* estiver relacionado a um verbo que indique lugar de origem.

prática ainda este ano. Aprofundamento no assunto consultar: <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/publicacoes/lingua-portuguesa/o-que-does.htm>



VIA DIRETA

BOLETIM INFORMATIVO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE
INSTITUÍDO PELA PORTARIA/DIREF 091/2003

Ano X - 2015 - n. 12

“Só quando a última árvore for derrubada, o último peixe for morto e o último rio for poluído é que o homem perceberá que não pode comer dinheiro”. Autor desconhecido